



MUNICÍPIO DE BARRANCOS
Câmara Municipal ■ NIPC: 501081216

MINUTA DO CONTRATO:

"Aquisição de Equipamento Administrativo para a Incubadora de Empresas no Concelho de Barrancos"

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezanove, nesta Vila de Barrancos, edifício dos Paços do Município e Unidade Administrativa e Financeira, perante mim, *Lurdes Mendes Saramago Agulhas, Chefe de Unidade e designada como Oficial Público pelo Despacho n.º 03/P/2018 do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 11 de janeiro*, compareceram como outorgantes:

PRIMEIRO: - **João António Serranito Nunes**, casado, natural da freguesia da Boa – Fé, município de Évora, concelho de Évora, titular do Cartão de Cidadão número 04751709 3 ZY8, válido até 11/07/2022, residente na Rua de Espanha, número vinte e três, desta freguesia e município de Barrancos, outorgando na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Barrancos e em representação do Município de Barrancos, entidade equiparada a pessoa coletiva número 501 081 216, no uso da competência concedida pela alínea f) do número dois do artigo trigésimo quinto, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze.

SEGUNDO: **Francisco Alonso Lopes do Coito Quirino**, com o Cartão de Cidadão n.º 10096410, residente na Rua Praceta José Gonçalves Jerónimo Aiveca, n.º 7 – 3.º Esq. M Beja, na qualidade de representante legal da empresa Estudantina – Papelaria e Livraria, Lda, com o contribuinte n.º 506 605 213, com sede no Largo Escritor Manuel Ribeiro, n.º 4, em Beja, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Beja, com o capital social de 50.000,00 euros.

Verifiquei a identidade do primeiro outorgante, a qualidade que se arrega e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato por serem do meu conhecimento pessoal e a identidade do segundo outorgante pela exibição do seu Cartão de Cidadão n.º 10096410 válido até 24/04/2029.

E por eles foi dito que celebram o presente contrato nas seguintes condições:

PRIMEIRA

Por despacho do Sr. Presidente datado de 18 de dezembro de 2019, o qual também aprovou a minuta do presente contrato, o Município de Barrancos adjudicou através de consulta prévia, à empresa "Estudantina – Papelaria e Livraria, Lda" A "Aquisição do equipamento administrativo para a incubadora de empresa no Concelho de Barrancos", nas condições constantes da proposta apresentada, caderno de encargos e esclarecimentos,



MUNICÍPIO DE BARRANCOS
Câmara Municipal ■ NIPC: 501081216

erros e omissões aceites. Documentos que arquivo e ficam a fazer parte integrante deste contrato.

SEGUNDA

O encargo total resultante deste contrato é de € 31.754,15 (trinta e um mil setecentos e cinquenta e quatro euros e quinze cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal de 23%, no montante de € 7.303,45 (sete mil trezentos e três euros e quarenta e cinco cêntimo), o que totaliza o valor de € 39.057,60 (trinta e nove mil cinquenta e sete euros e sessenta cêntimos). Compromisso assumido através do compromisso n.º 13983, cuja ficha se anexa.

O pagamento do encargo previsto no parágrafo anterior será efetuado integralmente mediante a entrega da respetiva fatura.

TERCEIRA

O contrato terá início após a sua assinatura e extingue-se com a entrega dos bens objeto do mesmo, sem prejuízo do cumprimento de todas as cláusulas contratuais, nomeadamente relativa a garantias.

O equipamento a fornecer deve ser entregue no edifício “Incubadora de Empresas no Concelho de Barrancos” e deverá ocorrer num máximo de seis semanas a contar da assinatura do contrato.

QUARTA

O segundo outorgante garante o bem objeto do presente contrato, pelo prazo de dois anos, a contar da data do contrato, abrangendo a garantia estipulada no capítulo II do respetivo caderno de encargos.

QUINTA

Para efeitos de cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 290.º do CCP, foi designado como gestor do contrato, [REDACTED], mediante despacho praticado pelo Sr.º Vice-presidente da Câmara em 25/11/2019, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato.

SEXTA

Nos casos omissos ao presente contrato aplicar-se-ão as normas constantes no Caderno de Encargos e na parte não especialmente prevista, o Código dos Contratos Públicos e suas alterações.



MUNICÍPIO DE BARRANCOS
Câmara Municipal ■ NIPC: 501081216

SETIMA

Os encargos resultantes deste contrato com o n.º sequencial de compromisso 13983 serão satisfeitos pela dotação inscrita no Orçamento Municipal com a seguinte classificação: 03/070109.

OITAVA

Os dados pessoais recolhidos ou disponibilizados no âmbito do presente contrato destinam-se única e exclusivamente ao cumprimento do seu objeto e pelo prazo estritamente necessário, podendo ser facultadas a entidades públicas ou autoridades judiciárias, em cumprimento e para efeitos legalmente previstos, com especial relevância para o regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016.

As partes podem solicitar acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito e bem assim a sua retificação, limitação do tratamento, oposição ao tratamento, à sua portabilidade a apagamento, dentro dos limites aplicáveis ao caso concreto. Sendo que a morada no âmbito do tratamento de dados é aquela que ficou convencionada, para efeitos de comunicação no âmbito da execução contratual.

Foram apresentados os seguintes documentos pelo representante do Segundo Outorgante que ficam anexos ao presente contrato:

- Certidão dos Serviços de Finanças de XXXX;
- Certidão do Instituto da Segurança Social, IP;
- Registo Criminal da empresa e do seu representante;
- Declaração conforme modelo do anexo II do CCP;
- Certidão Permanente.

Para os devidos efeitos, se elaborou o presente contrato, em duplicado, sendo um exemplar para cada uma das partes, as quais lhe dão o seu pleno acordo e declaram aceitá-lo nos precisos termos exarados.

1.º Outorgante;

2.º Outorgante;